



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 4.394 DE 10 DE JUNHO DE 2.011.**  
**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, e,

Considerando a aprovação da Lei nº 4.242./2011;

## **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica o Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Agudos autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor (R\$)
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	01	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor (R\$)
07.03.00	132.3.3.90.00	12.361.2006.2076	02	60.000,00
07.03.00	131.3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	01	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de junho de 2.011.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal